SAPL N° 34/2023 - Emenda Modificativa

Ao Substitutivo ao Projeto de Lei Complementar n° 1/2023, de autoria do Vereador Adnan El Sayed, que "Altera a Lei Complementar n° 7, de 18 de novembro de 1991, que '*Dispõe sobre a utilização dos logradouros públicos no Município de Foz do Iguaçu, o bem-estar, a ordem, os costumes e a segurança pública, estabelece normas de proteção e conservação do meio ambiente, observadas as normas federais e estaduais relativas às matérias, e revoga a Lei n° 1780/80*'.".

Art. 1° Modifique-se o § 2º do Art. 36, da Lei Complementar nº 7, constante no Art. 1º do Substituto ao Projeto de Lei Complementar n° 1/2023, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 36 (...)

[...]

§ 2° Nas áreas não compreendidas na regulamentação por Decreto, deverão ser aplicadas os seguintes limites de ruídos sonoros:

I – das 7h01 às 19h, até 75dB;
II – das 19h01 às 22h, até 65dB; e
III – das 22h01 às 7h, até 60dB."

Sala das Comissões, 18 de maio de 2023.

Adnan El Sayed
Vereador